



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI – Nº. 032
DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Processo n.º 103 / 2024

**ALTERA A LEI MUNICIPAL 3.181, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

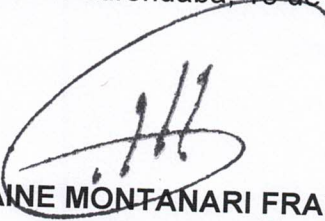
GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º- O Artigo 1º. da Lei Municipal 3.181, de 22 de Fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover a revisão geral anual do quadro remuneratório, no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento), aos servidores públicos do Município de Potirendaba, em conformidade com o art. 37, X, da Constituição Federal.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 18 de Março de 2024.


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

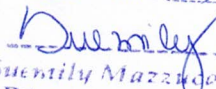
*Conferi com o
original
fulana Nicolotti*

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 165 / 2024

Em 18 / 03 / 2024

ÀS 15 Horas e 35 Minutos


Suenilly Mazzucco Chaves
Diretora de Secretaria

